

RESOLUÇÃO Nº 54/2020

Dispõe sobre a Constituição da Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do ProUni da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná - UCP

A Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná - UCP mantida pela UB UCP Educacional S.A., por meio da Direção Geral, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em cumprimento à legislação em vigor

RESOLVE

Designar a Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do ProUni, com função preponderante de acompanhamento, averiguação e fiscalização da implementação do Programa Universidade para Todos – ProUni na IES, devendo interagir com a comunidade acadêmica e com as organizações da sociedade civil, recebendo reclamações, denúncias, críticas e sugestões para apresentação, se for o caso, à Comissão Nacional de Acompanhamento Social do ProUni - CONAP, emitir, a cada processo seletivo, relatório de acompanhamento do ProUni e fornecer informações sobre o ProUni à CONAP, o que faz nos seguintes termos:

Art. 1º - Compõe a Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do ProUni - COLAP, os membros abaixo nominados:

- Aroldo Bertolini, representante da IES e presidente da COLAP
- *Suzana Bertolini Zuconelli*, suplente do representante da IES
- Henrique Esser Fischer Santos, representante dos bolsistas
- Adrielli Soares da Silva, suplente do representante dos bolsistas
- Jefferson Silvestre Alberti dos Santos, representante do corpo docente
- Carlos Kurcrevski, suplente do representante do corpo docente
- Renato Zukauskas, representante da sociedade civil

- Myriam Thalita dos Santos, suplente do representante da sociedade civil

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor nesta data e ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná - UCP, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

Profª Jane Silva Bühner Taques

Diretora Geral